Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/03/15
Protocolo

PARECER Nº 4 /2015
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n°9/2015
Autor: Jaime Vasatta
Relator: Vanderlei Augusto da Silva
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre a afixação de placas informativas nos pontos de ônibus do Transporte Coletivo Urbano de Cascavel, na forma que especifica.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva, Aldonir Cabral e Jaime Vasatta.

Palácio José Neves Formighieri, 25de fevereiro de 2015.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Aldonir Cabral (PDT)
Secretário

Jaime Vasatta (PTN)
Membro